ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.701 de 26 de Agosto de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com a Remuneração dos Conselheiros conforme Lei nº 2.634 de 11 de março de 2005..

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com a Remuneração dos Conselheiros conforme Lei nº 2.634 de 11 de março de 2005, com a seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0093.2050 – Manut. Conselho Municipal Educação
3.1.9.0.11.73.00.00 – Remuneração Participação Órgãos Delib.Coletiva. R$ 2.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0093.2050 – Manut. Conselho Municipal Educação
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo ..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física..... R$ 600,00
3.3.9.0.39.99.99.00 – Demais Ser. Terceiros-Pes.Juridica ..... R$ 300,00
4.4.9.0.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes ..... R$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de agosto de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal